

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**

**PROCESSO  
CONTRATO  
APOSTILAMENTO**

**Nº 23411.006616/2018-95  
Nº 48/2018  
Nº 02**



**Ministério da Educação**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, NA UNIDADE EAD DO IFPR.**

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Vitor Ferreira do Amaral, nº 306 CEP 82530-230, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0007-00, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** **SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.228.723/0001-66, estabelecido a na Rua Itabira, 341, Bairro Jardim das Américas, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.502-000, neste ato representado pelo seu Sócio **JORGE LUIS FLORES CARVALHO**, CPF nº 358.445.159-00 e RG nº 2.058.822-5 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

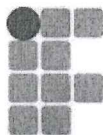
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 48/2018 de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades da Unidade EaD do Instituto Federal do Paraná - IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente da licitação **Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 10/2018. – UASG 158009**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal, decorrente de remuneração, benefícios, encargos sociais, insumos e tributos elevados do oficial de manutenção predial, com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2020 do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná, com data base a partir de 01 de junho de 2018, conforme Cláusula Sexta do contrato principal.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Devido à repactuação supracitada, que tem efeitos iniciando em 01 de junho de 2018, o valor do contrato passará de R\$ 321.412,70 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos), para R\$ R\$ 322.732,65 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha a seguir:



GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
7	15	EAD - CURITIBA	158009	PORTEIRO	2	3.784,32	7.568,65	90.823,77
				RECEPCIONISTA	4	3.080,14	12.320,56	147.846,70
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2.859,96	2.859,96	34.319,52
							<b>VALOR TOTAL (E)</b>	<b>272.990,00</b>
	16	EAD - CURITIBA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	4.145,22	4.145,22	49.742,65
						<b>VALOR TOTAL (E)</b>	<b>49.742,65</b>	
						<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (F)</b>	<b>322.732,65</b>	

2.2. O acréscimo decorrente da repactuação corresponderá a um aumento de 0,41 % ao valor total atualizado do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

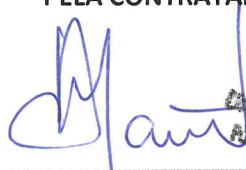

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2080.20RL.0041, Fonte 8100000000, Elemento de despesa 33.90.37, Exercício de 2018.

3.2. As despesas pertinentes ao ano de 2019 serão objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**


4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar afim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 18 de dezembro de 2018.

<p>No exercício da Reitoria Portaria nº 909/18 DOU 29/06/18</p> <p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p><b>PELO CONTRATADO</b></p>  <p><b>JORGE LUIS FLORES CARVALHO</b> Sócio Administrador SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP</p>
---	---

**1º OFÍCIO** ←

**TESTEMUNHAS**

1.   
 Nome: **Mirian Cristina Knopacki**  
 Assistente em Administração  
 Instituto Federal do Paraná  
 CPF: **042.312.559-11**

2.   
 Nome: **Marcia dos Santos**  
 CPF: **042.312.559-11**



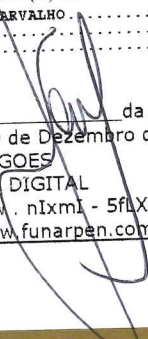
1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO  
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE (46) 3025-5455  
PATO BRANCO - PARANÁ

BEL. MAURONEY AP.  
DE ANDRADE  
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

JORGE LUIS FLORES CARVALHO

por SEMELHANÇA.

Em testemunho  da verdade.

PATO BRANCO, 20 de Dezembro de 2018

JESSICA FRANÇA GOES

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: ZoLbn . wCCnw . nixmi - 5fLXe . FVnkb

Consulte em: "[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)"

